



Ofício nº : 33/2025/AASC/LCP

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2025.

À Senhora

ANA LÚCIA NASCIMENTO CAMPOS

Diretora-Executiva do PREVBRÁS

**ASSUNTO : Ofício Citação Diligências Proc. 2016540/2025 -
APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS**

Senhora Diretora,

Nos termos do artigo 30, §1º e 31 do Código de Processo de Controle Externo, combinado com o artigo 120 da Resolução Normativa nº 16/2021 – Regimento Interno do TCE/MT, venho **CITÁ-LA** para que se manifeste, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, acerca do pedido de Diligências/MPC nº 133/2025 (Doc. 622117/2025, em anexo), para que envie a declaração do servidor de não-acumulação remunerada ilegal de cargo público (Doc. Digital n.º 617059/2025).

Ressalto que, caso o órgão não encaminhe os documentos solicitados no prazo concedido, será declarada à revelia do responsável, denegação de registro de Aposentadoria, ou o processo será devolvido sem julgamento de mérito, c/c art. 327, inciso III, da Resolução TCE-MT 16/2021 em razão de sua omissão.

Atenciosamente.

(assinatura digital)¹
Luiz Carlos Pereira
Auditor Substituto de Conselheiro

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

